

Projeto de Lei nº 026/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Limeira, a extensão de 920 metros e 6 metros de largura, o trecho sem denominação da Rua Limeira, no Bairro Jardim da Serra, com início na própria Rua Limeira e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

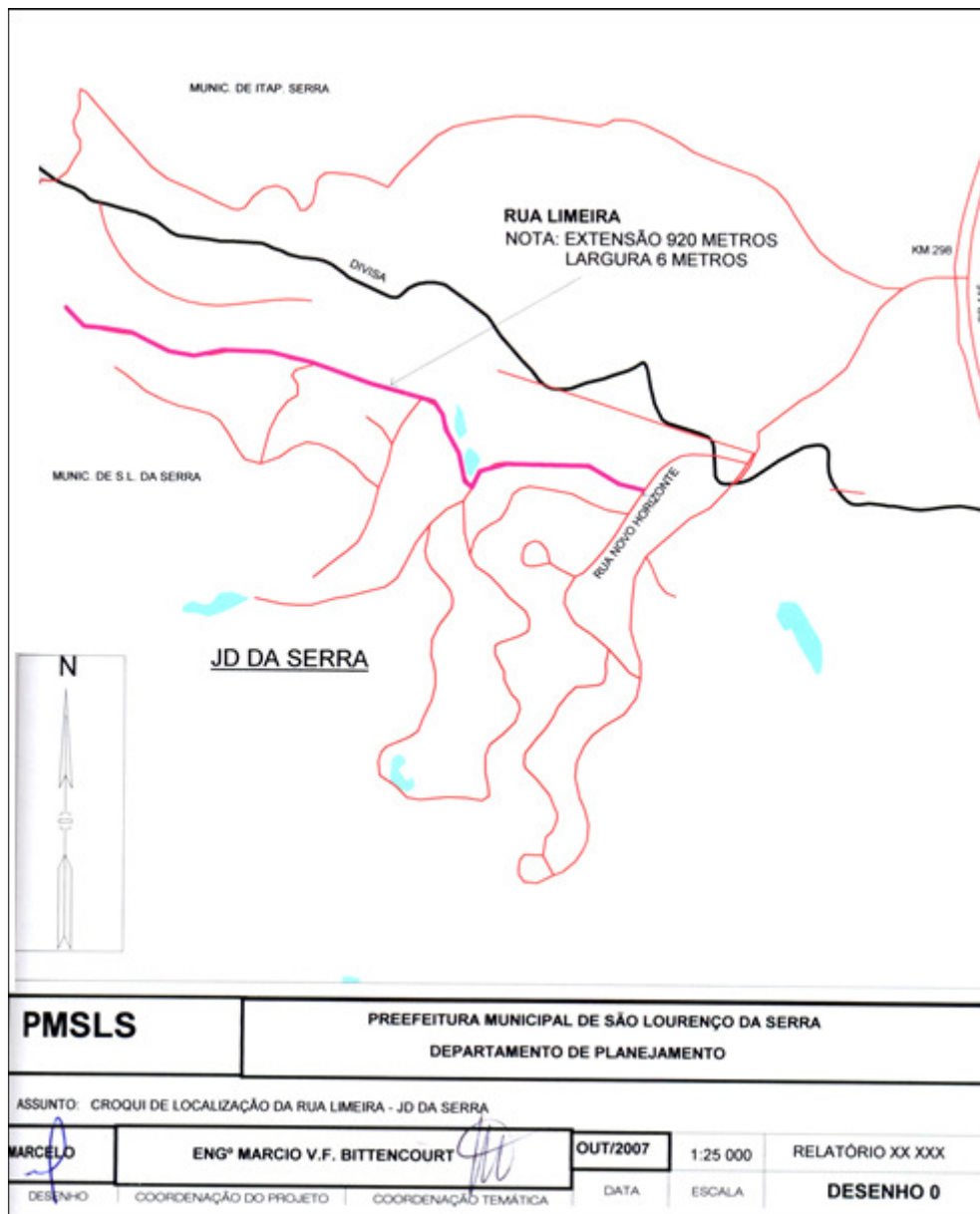
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de outubro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



PMSLS		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA RUA LIMEIRA - JD DA SERRA				
MARCELO	ENGº MARCIO V.F. BITTENCOURT	OUT/2007	1:25 000	RELATÓRIO XX XXX
DESENHO	COORDENAÇÃO DO PROJETO	COORDENAÇÃO TEMÁTICA	DATA	ESCALA
DESENHO 0				